

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA  
REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 1.920-B, DE 2005**

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CARAPEBUS LIVRE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carapebus, Estado do Rio de Janeiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 129, de 16 de fevereiro de 2005, que autoriza a Associação Comunitária Carapebus Livre a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carapebus, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado ANTONIO CARLOS BISCAIA  
Presidente

Deputada MARIA LÚCIA CARDOSO  
Relatora